



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.864, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 11/03/2024
Edição nº 3440 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.


Denomina de Rua Pastor Manoel José dos Santos Filho a atual Rua "V" do Loteamento Jardim Guanabara, Bairro Felícia, nesta cidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso-das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Pastor Manoel José dos Santos a atual Rua V, do Loteamento Jardim Guanabara, Bairro Felícia, CEP 45055-340.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de março de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.864, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO ÚNICO



ASSINADO DIGITALMENTE
ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://brpro.gov.br/assinador-digital>



Handwritten signature

